



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|----------|--------|-----------|-----------------|
| Decreto | 6.255 | DOM3056 | 29/05/2020 |

DECRETO 6.255, de 28 de Maio de 2020.

Altera a redação do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 6.243, de 12 de maio de 2020, que estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do 5º, do Decreto Municipal nº 6.243, de 13 de abril de 2020, a qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 5º (...).

II – a implantação de pagamento de verbas rescisórias, por exoneração de servidores, em processos ainda não implantados até a publicação deste Decreto;

§3º - Não se aplicam às medidas previstas neste Decreto à Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Segurança, Defesa Social, e Mobilidade Urbana, e a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, onde conflitar com as atividades desenvolvidas para o enfrentamento do COVID-19:

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.243, de 12 de maio 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito